



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação  
Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola

## EDITAL Nº 006/2015 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS PARA O ANO LETIVO 2016

A Diretora Antonia Gisela Magalhães Araújo, da Escola Estadual de Educação Profissional Monsenhor Luis Ximenes Freire, Santa Quitéria-CE/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

**01 Turma de Técnico em Eletrotécnica: 45 alunos;**

**01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos;**

**01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos;**

**01 Turma de Técnico em Logística: 45 alunos.**

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 1143/2014 – GAB** que **“Estabelece as normas para matrículas de alunos nas escolas públicas estaduais para o ano de 2015 e dá outras providências”**, publicada em 17/11/2014 no D.O.E. Nº 215 . O referido documento servirá de base de orientações para o processo de seleção dos alunos para 2016.

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

**1ª Série – Curso de Técnico em Eletrotécnica:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

**1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

**1ª Série – Curso de Técnico em Informática:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

**1ª Série – Curso de Técnico em Logística:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire, no período de **23 de novembro a 05 de dezembro de 2015, no horário comercial das 08:00h às 16:00h.**

2.2. É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:00 h às 17:30 h, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Técnico Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

**2.3.** De acordo com a **Portaria Nº 1143/2014 – GAB**, a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio) para os Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Informática e Logística. Para o Curso de Enfermagem a inscrição do educando só será efetivada sua inscrição, se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos e 06 meses até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio) o que corresponderá à data de 25/05/2016, visando atender à **Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004** em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.

**2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.**

**2.5.** A Participação no Seminário de apresentação da Proposta Curricular da Escola, cursos ofertados e Normas de Funcionamento com pais e alunos candidatos, **no dia 09 de dezembro de 2015, na EEEP em dois momentos: a) para pais e alunos residentes na Zona Rural às 7h e 30 minutos e, b) para pais e alunos residentes na zona urbana às 16 horas no auditório da Unidade Escolar.**

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida, fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia do Registro de Nascimento e fotocópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 9º ano**.

**3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições**, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

**3.2.** O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

**3.3.** A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

**4.2.** A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por três membros, sendo eles, a Secretária e dois membros do Núcleo Gestor.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para o processo classificatório, será considerada a **maior média aritmética das notas** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

**5.2.** A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

**5.3.** No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

**5.4.** Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de dezembro de 2015 até às 16:00h, na página da Crede 07: <http://www.crede07.seduc.ce.gov.br/>; no facebook da EEEP: epmonsenhorluiximenesfreire e nas dependências da Unidade Escolar.

**6.2.** O prazo para interposição de recursos será de 03 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.3.** A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada no dia **05/01/2016, às 08h00**.

**7.4.** Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 06 a 08/01/2016 das 08:00h às 16:00h**.

**7.5.** Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

### **7.6. Da documentação necessária para a matrícula:**

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- g) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.
- h) Ficha de Saúde do Estudante (disponível na escola)

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.**A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

**8.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

**8.3.** Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

**8.4.** O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

**8.5.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.

**8.6.** As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria de Matrículas Nº 1143/2014 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 215, em 17 de novembro de 2014.

Santa Quitéria-CE, 17 de novembro de 2015.

**Antonia Gisela Magalhães Araújo**

Diretora Geral da EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire  
Santa Quitéria - Ce